

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – GERAL

CÓDIGO SIA/SUS: 03.01.01.007-2

Motivos para o encaminhamento:

1. Déficit Visual;
2. Cefaléia acompanhada de baixa acuidade visual
3. Retinopatia Diabética
4. Inflamação Ocular;
5. Catarata;
6. Estrabismo infantil

1. DÉFICIT VISUAL

HDA – Encaminhar os pacientes com relato de: Déficit Visual ou queixas oculares: prurido, lacrimejamento. Encaminhar com história sucinta, citando presença de outras patologias (diabetes e hipertensão).

OBS: os pacientes com queixa de déficit visual devem ser submetidos pelo médico clínico ou outro profissional habilitado ao teste de Snellern

EXAME FÍSICO – citar os achados significativos. Registrar o resultado da aferição do teste *Snellen* (com óculos, caso houver, AV < 0,8 ou diferença de duas linhas entre os olhos).

PRIORIDADE PARA REGULAÇÃO – Priorizar pacientes entre 0 a 7 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª. Vez.

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO -  azul

CONTRA- REFERÊNCIA – retorno à UBS para acompanhamento com o relatório do especialista.

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
H53.3	Outros transtornos da visão binocular
H53.5	Deficiências da visão cromática
H54	Cegueira e visão subnormal
H54.1	Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
H54.2	Visão subnormal de ambos os olhos
H54.3	Perda não qualificada da visão em ambos os olhos
H54.5	Visão subnormal em um olho
H54.6	Perda não qualificada da visão em um olho
H54.7	Perda não especificada da visão
Z01.0	Exame dos olhos e da visão
Z82.1	História familiar de cegueira e perda de visão

2. CEFALÉIA

HDA – Encaminhar os pacientes com cefaléia persistente, frontal (após período escolar ou após esforços visuais), sem outras causas aparentes (ex: sinusite, inflamações dentárias e enxaquecas).

Obs.: Pacientes com queixas agudas, de forte intensidade com sintomas associados, deverão ser sempre encaminhados às urgências clínicas para avaliação inicial. Em caso suspeito de meningite realizar a notificação compulsória.

EXAME FÍSICO – Diminuição de acuidade visual conforme item anterior.

Prioridade para Regulação – Priorizar pacientes entre 0 a 7 anos e com mais de 40 anos para consultas de 1ª. Vez.

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ● azul

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
G44.8	Outras síndromes de cefaléia especificadas
R51	Cefaléia

3. PACIENTES COM DIABETES

HDA – descrever história clínica, periodicidade: primeiro exame DM Tipo 1 em até 5 anos; DM Tipo 2 em até 1 ano do diagnóstico; exames sequenciais, anuais ou conforme orientação do oftalmologista.

EXAME FÍSICO – relatar os achados importantes.

EXAMES COMPLEMENTARES – Diabetes: glicemia, hemoglobina glicosilada, hemograma, triglicerídeos e colesterol (até 30 dias). Para Diabetes e Hipertensão, o paciente deve levar ao especialista os exames e relatórios oftalmológicos prévios.

Prioridade para Regulação – paciente com diminuição recente menor que 1 mês.

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ● azul

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
H36.0	Retinopatia diabética

4. INFLAMAÇÃO OCULAR

HDA – Encaminhar os pacientes com relato de ardor ou dor, secreção, hiperemia ocular, diplopia.

EXAME FÍSICO – citar os achados significativos.

PRIORIDADE PARA REGULAÇÃO – sintomas crônicos a partir de 30 dias (obs. Menor que 30 dias – serviço de urgência)

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - ● azul

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
H01.9	Inflamação não especificada da pálpebra
H04.3	Inflamação aguda e não especificada dos canais lacrimais
H04.4	Inflamação crônica dos canais lacrimais
H30	Inflamação coriorretiniana
H30.0	Inflamação coriorretiniana focal
H30.1	Inflamação coriorretiniana disseminada
H30.9	Inflamação não especificada da coróide e da retina
H32.0	Inflamação coriorretiniana em doenças infecciosas e parasitárias classificadas em outra parte

5. CATARATA

HDA – Encaminhar os pacientes com faixa etária > 50 anos com queixa de baixa progressiva da visão, vista embaçada, embaçada, com piora da acuidade e opacidade de meios. Também estão incluídos cataratas traumáticas e de origem metabólica e Leucocoria (pupila esbranquiçada), independente da idade.

EXAME FÍSICO – citar os achados significativos e relatar a presença ou não de leucocoria (pupila branca).

PRIORIDADE PARA REGULAÇÃO – paciente de olho único, com insucesso no uso de lentes corretivas.

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO -  azul

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
H25	Catarata senil
H25.0	Catarata senil incipiente
H25.1	Catarata senil nuclear
H25.2	Catarata senil tipo Morgagni
H25.8	Outras cataratas senis
H25.9	Catarata senil não especificada
H26	Outras cataratas
H26.0	Catarata infantil, juvenil e pré-senil
H26.1	Catarata traumática
H26.2	Catarata complicada
H26.3	Catarata induzida por drogas
H26.4	Pós-catarata
H26.8	Outras cataratas especificadas
H26.9	Catarata não especificada
H28	Catarata e outros transtornos do cristalino em doenças classificadas em outra parte
H28.0	Catarata diabética
H28.1	Catarata em outras doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas
H28.2	Catarata em outras doenças classificadas em outra parte
H59.0	Ceropatia (bolhosa afácica) subsequente a cirurgia de catarata
Q12.0	Catarata congênita

6. ESTRABISMO

HDA – Encaminhar pacientes com desvio ocular (diagnóstico diferencial do torcicolo congênito).

EXAME FÍSICO – citar os achados significativos.

PRIORIDADE PARA REGULAÇÃO – menores de 7 anos.

PRAZO DE ESPERA – 30 dias

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO -  azul

CID PROVÁVEL

CODIGO	DOENÇA
H49	Estrabismo paralítico
H49.8	Outros estrabismos paralíticos
H49.9	Estrabismo paralítico não especificado

H50	Outros estrabismos
H50.0	Estrabismo convergente concomitante
H50.1	Estrabismo divergente concomitante
H50.2	Estrabismo vertical
H50.6	Estrabismo mecânico
H50.8	Outros estrabismos especificados
H50.9	Estrabismo não especificado

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – AVALIAÇÃO CIRÚRGICA

CÓDIGO SIA/SUS: 03.01.01.007-2

INDICAÇÃO

- Usuários que necessitam Cirurgia Oftalmológica

PRÉ-REQUISITO

- História Clínica e exame físico oftalmológico completo, de rotina
- Resultados de exames (caso houver)

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

- Oftalmologista

NOTA IMPORTANTE

É condição necessária para autorização da consulta o registro do **TIPO DE CIRURGIA** indicada no campo **JUSTIFICATIVA** da Solicitação no Sistema de Regulação - SISREG.

CONSULTA EM OFTALMOLOGIA – RETINA GERAL

CÓDIGO SIA/SUS: 03.01.01.007-2

INDICAÇÃO

- Usuários que necessitam avaliação com retinólogo.

PRÉ-REQUISITO

- História Clínica e exame físico oftalmológico completo, de rotina;
- Resultados de exames (caso houver).

PROFISSIONAIS SOLICITANTES

- Oftalmologista